

5. BOLSA GRATUIDADE INTEGRAL E PARCIAL

Como parte da filosofia da CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL, desenvolvemos um programa social de gratuidade escolar, em consonância com a política filantrópica da Instituição de estender o acesso ao ensino à comunidade desfavorecida economicamente, que por sua vez, desperta nos jovens a solidariedade e o compromisso social.

Sabemos que é assegurada na Constituição Federal em muitos de seus artigos a questão do direito à educação, entre eles: “A educação é um direito de todos, é dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu prepara para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Art.205 CF.

Porém o que é proposto muitas vezes não transpassa a lei e deixa uma grande parcela da população sem ter o seu direito assegurado. Frente ao exposto, vimos por meio de bolsas gratuidade atender a essa demanda, propiciando um processo de aprendizagem qualificado e necessário para o ingresso no ensino superior, como também no mercado de trabalho.

Cabe ressaltar que a gratuidade escolar é um abatimento do valor integral (100%) ou parcial (50%) da mensalidade, concedido pela Instituição. Para tal é realizado um estudo socioeconômico do núcleo familiar, no sentido de atendermos da melhor forma e de acordo com a real necessidade apresentada. A ficha e a relação de documentos exigidos são analisadas criteriosamente e, posteriormente é fornecido o retorno aos requerentes.

Para participar do processo seletivo a concessão de uma bolsa gratuidade escolar integral ou parcial, o responsável pelo educando deve ficar atento aos prazos estipulados no edital de abertura do referido processo. O mencionado edital é afixado em locais de grande circulação da comunidade escolar. A requisição de bolsa gratuidade para o período letivo de 2009 deu-se de 22/09/2008 a 31/10/2008, portanto o processo encontra-se encerrado.

O edital de abertura para solicitação de bolsa gratuidade escolar integral ou parcial para o período letivo de 2010, provavelmente será publicado após a segunda quinzena do mês de setembro do corrente ano. O citado edital, tal qual como no ano anterior, será publico no presente veículo de comunicação, bem como afixado nos murais do Colégio.